EDITAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPGEAS), da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 001/2025 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências d o Regulamento CEPEC No1493/2017 da Resolução CEPEC No 1847/2023 da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG No 19 de 26 de junho de 2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 3 na avaliação da CAPES, possui uma área de concentração, denominada Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e tem como objetivo complementar a formação de profissionais, pesquisadores(as) e docentes através do aprimoramento científico e acadêmico. O Programa conta com as seguintes Linhas de Pesquisa: "Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos" e "Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário".

1.3. O Programa conta com as seguintes Linhas de Pesquisa: "Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos" e "Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário".

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, referentes ao segundo semestre letivo de 2025.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em áreas afins (Biologia, Química, Biotecnologia, Agronomia, Geografia, Engenharias Civil, Química, Mecânica, Cartográfica, etc.); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, para o nível de Mestrado na área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, 10 (dez) vagas distribuídas em duas linhas de pesquisa, a saber: 03 (três) vagas na Linha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos; 07 (sete) vagas na Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. O quadro de orientadores(as) por linha de pesquisa é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Orientadores(as) por linha de pesquisa

Orientador	Linha de Pesquisa
António João Carvalho de Albuquerque	2
Marcelo Dayron Rodrigues Soares	2
Humberto Carlos Ruggeri Júnior	2
Joel Roberto Guimaraes Vasco	1
Juliana Dorn Nóbrega	1
Karla Alcione da Silva Cruvinel	2
Klebber Teodomiro Martins Formiga	1
Nilson Clementino Ferreira	1
Nora Katia Saavedra del Aguila Hoffmann	2
Paulo Sérgio Scalize	2
Raviel Eurico Basso	2
Renata Medici Frayne Cuba	2
Tatianne Ferreira de Oliveira	2

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 6 (seis) delas, sendo 2 (duas) vagas na LInha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos e 4 (quatro) vagas na Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado (s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós- Graduação.

3.5. De acordo com o §1 o do Art. 4 o da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos

minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.6. De acordo com o §2 o do Art. 4 o da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7. De acordo com o §4 o do Art. 4 o da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 22 de julho a 05 de agosto de 2025.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em Formulário de Inscrição até as 23:59 horas do dia 05 de agosto de 2025.

4.3. Documentação exigida:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo de o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

e) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

f) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.6.11 deste Edital;

g) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) Curriculum vitae) atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos - de 2020 a 2025. O currículo deve ser preenchido na página do CNPq: https://lattes.cnpq.br/;

h) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento, disponível em:https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/780/o/TERMO_DE_AUTODECLARACAO_DE_PERTENCIMENTO.docx;

i) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

j) Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPG .

k) Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral, contida no Formulário de inscrição. Isso não impede que o(a) candidato(a) tenha vinculo empregatício.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente edital;

4.5. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.6. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no endereço eletrônico http://ppgeas.eeca.ufg.br, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.9. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do Processo Seletivo e divulgação do Resultado Final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.10. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pela Coordenadoria do Programa, formada por docentes do Programa. Os nomes dos membros desta comissão estão divulgados na Tabela 2.

5.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadoras(s) formadas(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

Tabela 2: Membros da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Francisco Javier Cuba Teran
Prof. Dr. Humberto Carlos Ruggeri Júnior
Prof. Dr. Joel Roberto Guimaraes Vasco
Profa. Dra. Juliana Dorn Nóbrega
Profa. Dra. Karla Alcione da Silva Cruvinel
Prof. Dr. Klebber Teodomiro Martins Formiga
Prof. Dr. . Marcelo Dayron Rodrigues Soares
Prof. Dr. Nilson Clementino Ferreira
Profa. Dra. Nora Katia Saavedra del Aguila Hoffmann
Prof. Dr. Paulo Sérgio Scalize
Prof. Dr. Raviel Eurico Basso
Profa. Dra. Renata Medici Frayne Cuba
Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira

5.3. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, contadas a partir da data de homologação da inscrição. Tal alegação deverá ser enviada pelo e- mail ppgeas.eeca@ufg.br, endereçada à CPG do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e formalizada em petição devidamente fundamentada, instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei n o 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.4. Visando uma maior participação, as inscrições e os Exames do Processo Seletivo serão realizadas de forma remota.

5.5. A seleção dos(as) candidatos(as) constará das seguintes etapas:

a) a) Análise da documentação apresentada na inscrição, para fins de homologação;

b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório;

c) Exame Escrito de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Exame de Desempenho Acadêmico, com base na pontuação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as), de caráter classificatório.

5.6. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês):

5.6.1. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será uma avaliação escrita e individual, que constará de tradução e interpretação de textos na área de concentração do Programa.

5.6.2. A aplicação do Exame Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será remota, com link enviado ao e-mail dos(as) candidatos(as) informado na inscrição com a antecedência mínima de 24 h.

5.6.3. Será permitida a consulta a um dicionário impresso e individual.

5.6.4. A duração do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será de 2 (duas) horas, aplicada dia 13/08/2025 às 8h00.

5.6.5. Durante a aplicação dos Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) a câmera do computador do(a) candidato(a) deverá permanecer ligada.

5.6.6. A interrupção na conexão, ou na transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.6.7. O acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6.8. O(A) candidato(a) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), baseado no entendimento do(a) candidato(a) do conteúdo apresentado.

5.6.9. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês).

5.6.10. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa por meio de apresentação do certificado CELPE-BRAS (pontuação mínima de 2,0 pontos).

5.6.11. Os(as) candidatos(as) considerados(as) suficientes em língua estrangeira (inglês) podem solicitar dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), caso o(a) candidato(a) comprove atender a pelo menos um dos seguintes critérios no período de 5 (cinco) anos (2020 a 2025):

a) foi aprovado(a) em exame de suficiência aplicado pelo CASLE/FL/UFG com pontuação mínima de 7,0;

b) foi aprovado(a) em exames de proficiência de língua inglesa TOEFL-IBT (nota mínima de 60) ou TOEFLITP (nota mínima de 300);

c) foi aprovado(a) em exames de suficiência em processos seletivos anteriores, seja no PPGEAS ou em outro PPG

de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC;

d) foi aprovado(a) em exame de suficiência aplicado pela PRPG/UFG

5.6.12. A lista dos(as) candidatos(as) que farão o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será divulgada dia 08/08/2025;

5.7. Exame Escrito de Conhecimentos Específicos:

5.7.1. O Exame Escrito de Conhecimentos Específicos terá duração de 2 (duas) horas e será realizado no dia 13/08/2025 às 11h00.

5.7.2. A aplicação do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos será remota, com link enviado ao e-mail dos(as) candidatos(as) informado na inscrição com a antecedência mínima de 24 h.

5.7.3. Durante a aplicação do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos, a câmera do computador do(a) candidato(a) deverá permanecer ligada.

5.7.4. A interrupção na conexão, ou na transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

5.7.5. O acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.7.6. O(A) candidato(a) fará uma prova, constituída por uma questão discursiva, que avaliará seu conhecimento referente a tema relacionado com a linha de pesquisa do Programa de interesse do(a) candidato(a), com resposta limitada a 1000 caracteres.

5.7.7. A prova escrita será realizada sem direito à consulta e bibliografia recomendada, simultaneamente, por todos(as) os(as) candidatos(as).

5.7.8. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos.

5.7.9. A correção seguirá os seguintes critérios e pesos:

a) Objetividade e exatidão na apresentação de conceitos e informações (0 - 5,0);

b) Demonstração de afinidades com a linha de pesquisa (0 - 5,0).

5.8. Exame de Desempenho Acadêmico

5.8.1. O Exame de Desempenho Acadêmico dispensa a presença do(a) candidato(a) e sua nota será baseada no seu Currículo Lattes, observando sua atuação na produção científica, nas atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025).

5.8.2. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas, de acordo com os pesos de cada atividade definidos no Formulário de Desempenho Acadêmico, que será preenchido pela Banca Examinadora responsável pela avaliação.

5.8.3. O(A) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Desempenho Acadêmico terá a nota máxima 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos(as) serão proporcionais à maior pontuação neste exame.

5.9. Para realização dos exames presenciais, será obrigatória a apresentação de um documento de identificação pessoal com foto.

5.10. Não haverá repetição de qualquer avaliação.

5.11. O não comparecimento do(a) candidato(a) aos exames presenciais, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.12. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos.

5.13. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dependerá da Média Geral (MG), que será calculada como uma média ponderada das notas do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos (EECE) e Exame do Desempenho Acadêmico (EDA): MG = 0,6 * EECE + 0,4 * EDA.

5.14. Caso haja empate na classificação dos(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios em ordem de atendimento:

a) maior pontuação no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na Avaliação do Desempenho Acadêmico.

5.15. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) e não classificados(as), para o número de vagas oferecidas, será publicada no endereço eletrônico http://ppgeas.eeca.ufg.br.

5.16. O prazo de recurso será de 48 horas contados a partir da divulgação dos resultados. O recurso deve ser feito através do Formulário para interposição de recursos e enviado no prazo estabelecido no cronograma (item 6.1).

5.17. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) poderão se inscrever para cursar disciplinas no Programa, na categoria de estudante especial, de acordo com normas estabelecidas em edital próprio de seleção de alunos(as) especiais.

5.18. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://ppgeas.eeca.ufg.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo efetuará sua matrícula período de 25/08/2025 a 05/09/2025;

6.2. No ato da matricula os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF (originais);

b) passaporte (no caso de alunos (as) estrangeiros (as))

c) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo órgão competente (originais);

d) histórico escolar do curso de graduação (original)

e) fotografia 3x4 recente;

f) no caso de candidatos cotistas indígenas, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

g) seguro de saúde no caso de candidatos (as) estrangeiros (as);

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital 001/2025	21/07/2025 às 18h00
Prazo para impugnação do Edital	21/07/2025 - 23/07/2025 até as 18h00
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	24/07/2025
Período de inscrições	22/07/2025 - 05/08/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	06/08/2025 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08/08/2025 (9h00)
Resultado final da homologação das inscrições	08/08/2025 (14h00)
Divulgação dos membros das bancas examinadoras	08/08/2025 (14h00)
Divulgação dos(as) candidatos(as) que farão o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	08/08/2025 (14h00)
Prazo final para interposição de recurso contra as bancas examinadoras	12/08/2025 (14h00)
Resultado final da composição das bancas examinadoras	12/08/2025 (18h00)
Realização do Exame de língua estrangeira (inglês)	13/08/2025 (8h00 - 10h00)
Realização do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	13/08/2025 (11h00 - 13h00)
Resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	14/08/2025 (9h00)
Resultado preliminar do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	14/08/2025 (9h00)
Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Acadêmico	14/08/2025 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	18/08/2025 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Escrito de Conhecimentos Específicos	18/08/2025 (9h00)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Acadêmico	18/08/2025 (9h00)
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	18/08/2025 (14h00)
Prazo Final para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	20/08/2025 (14h00)
Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2025
Período de Matrícula	21/08/2025 e 22/08/2025

Início das aulas	25/08/2025

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

8.4. O não comparecimento ou atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital, em quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo, resultará na eliminação do(a) candidato(a).

8.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

8.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nos Exames deste Processo Seletivo.

8.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.8. O prazo de recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, que estarão disponíveis na Secretaria do Programa, mediante solicitação do(a) candidato(a).

8.10. Cabe ao(à) candidato(a) se informar pessoalmente sobre datas dos exames e demais interesses, junto à Secretaria ou no endereço eletrônico http://ppgeas.eeca.ufg.br.

8.11. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), o qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

8.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG.

9. LINKS ÚTEIS

Formulário de Inscrição;

Formulário de Desempenho Acadêmico;

Formulário para interposição de recursos

Termo de autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado

Declaração declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPGEAS

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Scalize**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 21/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468055** e o código CRC **E85A1713**.